

## SEGUNDO TERMO ADITIVO

**ADITIVO AO CONTRATO 008/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – CONSAÚDE – E A EMPRESA MARTINS SERVIÇOS MEDICOS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 004/2019, INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO N.º 001/2019.**

**O objeto deste instrumento, serão prestados em instalações da CONTRATANTE, situada à Rua Passo Fundo, n.º 550, Caravelas, Ipatinga, MG.**

### CLÁUSULA 1ª – PARTES E FUNDAMENTOS

**1.1** CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço, com sede Administrativa à Rua Visconde de Mauá, n.º 594, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.853.908/0001-48, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo., Senhor Marcio Lima de Paula, Prefeito de Jaguaráçu, MG, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e **MARTINS SERVIÇOS MEDICOS**, empresa de prestação de serviços estabelecida à Rua Treze de Maio, N.º. 47, Bairro das Aguas Ipatinga, MG, CNPJ n.º. 21.054.866/0001-55, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam em contrato, como ora e pelo presente o fazem, o credenciamento de pessoas jurídicas / físicas da “área de saúde” para prestação de serviços médicos especializados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1.2** O presente termo decorre do **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 004/2019, INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO N.º 001/2019**, efetuado com base na Lei n.º 8.666 de 21/06/93, Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, bem como demais decretos e normas.

### CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO DE ADITAMENTO:

**2.1** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do referido contrato conforme interesse da Administração, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

**2.2** - O Contrato Administrativo de prestação de serviços fica prorrogado até **31 DE DEZEMBRO DE 2021**, a partir da data de assinatura do presente termo.

**2.3** - Os recursos para pagamento das despesas objeto deste contrato ficarão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **01.001.00010.00122.00001.2009.33903900;**  
**01.001.00010.00302.00001.2007.30903900.**

### CLÁUSULA 3ª – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ipatinga, MG, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

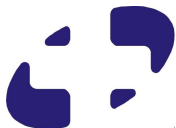
**CONSAÚDE**  
**CONTRATANTE**

**MARTINS SERVIÇOS MEDICOS**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:



**CONSAÚDE** - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço

Sede Administrativa: Rua Visconde Mauá, 594, Cidade Nobre – CEP 35.162-391–Ipatinga / MG

Clínica: Rua Passo Fundo, 550, Caravelas, CEP: 35.164-279 – Ipatinga / MG.

Tel.:(31) 3830-1010 – CNPJ: 00.853.908/0001-48 - E-mail: [compras@consaudevaleadoaco.com.br](mailto:compras@consaudevaleadoaco.com.br)



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N°. 008/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 004/2019, INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO N.º 001/2019, . FIRMADO ENTRE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO - CONSAÚDE – E A EMPRESA MARTINS SERVIÇOS MEDICOS. A CLÁUSULA DO PRAZO FICA PRORROGADA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO, DESDE QUE NÃO CONTRARIEM O QUE FICOU CONVENCIONADO NO PRESENTE TERMO ADITIVO. BASE LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. IPATINGA/MG, 22 DE DEZEMBRO DE 2020. MARCIO LIMA DE PAULA, PREFEITO DE JAGUARAÇU, – PRESIDENTE DO CONSAÚDE.

